



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

ESTADO DE ALAGOAS

Lei nº 286, de 09 de outubro de 1997.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 1997 a 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O Plano Plurianual do Município de Taquarana para o período de 1997 a 1999 será executado nos termos da Lei de Diretrizes e de cada Orçamento anual.

Art. 2º- O Plano Plurianual objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I- Caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípuo de dar-lhe o amparo necessário, bem como propiciar-lhe às condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;

II- Garantir o direito à população de baixa renda ao acesso a programas de habitação de modo a materializar-lhe a casa própria;

III- Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários municipais;

IV- Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, no sentido, inclusive, de minimizar o absentismo;

V- Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

VI- Criar condições para o desenvolvimento Sócio-Econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra local, gerando, assim, empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

ESTADO DE ALAGOAS

VII- Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicas ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio.

Art. 3º- As ações já iniciadas não poderão . sofrer modificações nas suas metas, quaisquer que sejam os motivos.

Art. 4º- O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, as ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarana, 09 de outubro de 1997.


JOSE RODRIGUES DA COSTA
(PREFEITO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO I

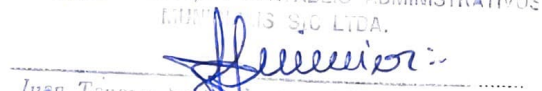
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ORÇAMENTO 1997.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	1997	1998	1999
4.0.0.0	Despesa de Capital			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.360.000,00	1.496.000,00	1.632.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	457.000,00	502.700,00	548.400,00
4.1.9.0	Diversos Investimentos	141.000,00	155.100,00	169.200,00
4.3.0.0	Transferências de Capital			
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	10.000,00	11.000,00	12.000,00
TOTAIS		1.968.000,00	2.164.800,00	2.361.600,00
TOTAL DO TRIÊNIO				6.494.400,00


José Edson de Costa
CPF 11.005.874-15
PREFEITO


Josele Deligemma R. Aragão
CPF 021.223.124-32
TESOUREIRA

SERCAM - SERVIÇOS CONTÁBEIS ADMINISTRATIVOS
LIMITEIS S/C LTDA.

Ivan Tabares da Silva Junior - C.F.C. Nº 3.256-AZ
Sócio - Gerente